



PROJETO DE LEI N.º 56 /2008.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0604 – DIVISÃO DE TESOUREARIA
0.002 – Precatórios Requisitórios
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento parcial/total da seguinte dotação orçamentária vigente:

9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESEVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (266) R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (18.12.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que contabilizarão as despesas referentes **ao pagamento de dívidas oriundas de precatórios cíveis propiciando uma redução da Dívida Consolidada do Município.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este pagamento ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos.

Porecatu - Pr, 18 de dezembro de 2008.

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal